PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01795/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 31/12/1968
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Casa do Estudante Japones.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica reconhecida de Utilidade Pública a CASA DO ESTUDANTE JAPONES, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 31 de dezembro de 1968.

AGNELO ALVES
PREFEITO

ALUIZIO MACHADO CUNHA
Secretário Municipal de educaçãoo e Cultural

Públicado no D.O
de 08/01/1969.
Públicado no D.O
de 08/01/1969.